



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 737

Proc. n.º 161101/2022

Rubrica:

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022-SRP**, convoca a empresa **DISTRIBUIDORA ROLANDE EMPREENDIMENTOS LTDA** sob CNPJ n.º **31.935.340/0001-38**, sediada na Avenida São Sebastião, n.º 14, CEP 65.060-700, Cruzeiro do Anil, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **LEANDRO BALBY DE OLIVEIRA ROCHA** sob CPF n.º 030.072.723-27 e C. I. n.º 179278120010 SSP/MA, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Mobiliário Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022-SRP.**

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 17 de janeiro de 2023.

ALAN AMORIM
NASCIMENTO:8670
2653387
ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

Assinado de forma digital por ALAN AMORIM
NASCIMENTO:86702653387
Dados: 2023.01.17 10:01:21 -03'00'

RECEBI EM, ___ / ___ / 2023

LEANDRO BALBY DE OLIVEIRA
ROCHA:0300727232
7

Assinado de forma digital por LEANDRO BALBY DE OLIVEIRA ROCHA:0300727232
Dados: 2023.01.17 13:11:41 -03'00'

DISTRIBUIDORA ROLANDE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ n.º 31.935.340/0001-38



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202316110101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 161101/2022

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022-SRP**, para **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Mobiliário Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE

Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa **DISTRIBUIDORA ROLANDE EMPREENDIMENTOS LTDA** sob CNPJ n.º 31.935.340/0001-38, sediada na Avenida São Sebastião, n.º 14, CEP 65.060-700, Cruzeiro do Anil, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **LEANDRO BALBY DE OLIVEIRA ROCHA** sob CPF n.º 030.072.723-27 e C. I. n.º 179278120010 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de **12 (doze) meses**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o



Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Mobiliário Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 161101/2022.

Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no ANEXO desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E PRAZOS

Parágrafo Primeiro – As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Fornecimentos emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o fornecimento deverá ser de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, e as demais de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;



Parágrafo Segundo – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

Parágrafo Terceiro – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;



Parágrafo Segundo - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

Parágrafo Terceiro - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quinto - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);



Parágrafo Sexto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Parágrafo Sétimo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Oitavo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços - ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços - ARP, conforme o caso;

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações no fornecimento caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CADASTRO RESERVA

Parágrafo Primeiro - Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 743

Proc. n.º 161101/2022

Rubrica:

Parágrafo Primeiro - Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 17 de janeiro de 2023

ALAN AMORIM Assinado de forma digital por
ALAN AMORIM
NASCIMENTO:867 NASCIMENTO:86702653387
02653387 Dados: 2023.01.17 10:01:46
ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

LEANDRO BALBY Assinado de forma digital
por LEANDRO BALBY DE
DE OLIVEIRA OLIVEIRA
ROCHA:03007272 ROCHA:03007272327
327 Dados: 2023.01.17
13:11:58 -03'00'

DISTRIBUIDORA ROLANDE EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ n.º 31.935.340/0001-38

LEANDRO BALBY DE OLIVEIRA ROCHA

CPF n.º 030.072.723-27

C. I. n.º 179278120010 SSP/MA

Proprietário
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 744Proc. n.º 161101/2022Rubrica:

ANEXO I

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202316110101/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 161101/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202316110101/2023, celebrada entre a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022-SRP.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Mobiliário Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

DISTRIBUIDORA ROLANDE EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ n.º 31.935.340/0001-38	Telefone/Fax: XXXXXX
Endereço: Avenida São Sebastião, n.º 14, CEP 65.060-700, Cruzeiro do Anil, São Luís/MA	E-mail: distribuidorarolande@gmail.com

QUADRO 2 - DADOS DO CADASTRO DE RESERVA

IMPACTO DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ n.º 16.502.724/0001-73	Telefone/Fax: (98) 9225-7505
Endereço: Rua Hildenora Gusmão, S/N, Centro, Vargem Grande - MA	E-mail: impactodistribuidoraltda5@gmail.com

QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA							
2	Conjunto do Aluno Individual CJA-3	Conjunto do aluno individual (CJA 3), composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, tampo e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado	MODELO MÓVEIS	375	Unidade	R\$ 708,50	R\$ 265.687,50



		<p>de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular e fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono $\varnothing = 22,22$ (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Certificado pelo INMETRO.</p>					
3	Conjunto do Aluno Individual CJA-4	<p>Conjunto do aluno individual (CJA 4), composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular e fixação do tampo por no mínimo 6</p>	MODELO MÓVEIS	1.500	Unidade	R\$ 773,50	R\$ 1.160.250,00



		<p>parafusos. Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono $\varnothing = 22,22$ (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Certificado pelo INMETRO.</p>					
ITENS RESERVADOS PARA ME/EPP							
9	Conjunto do Aluno Individual CJA-3	<p>Conjunto do aluno individual (CJA 3), composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular e fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura</p>	MODELO MÓVEIS	125	Unidade	R\$ 708,50	R\$ 88.562,50



		<p>metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono $\varnothing = 22,22$ (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Certificado pelo INMETRO.</p>					
10	Conjunto do Aluno Individual CJA-4	<p>Conjunto do aluno individual (CJA 4), composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, tampo e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular e fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa</p>	MODELO MÓVEIS	500	Unidade	R\$ 773,50	R\$ 386.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 748

Proc. n.º 161101/2022

Rubrica:

	superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono $\varnothing = 22,22$ (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Certificado pelo INMETRO.				
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 1.901.250,00
um milhão, novecentos e um mil, duzentos e cinquenta reais					

Bacabal/MA, 17 de janeiro de 2023

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:86702

653387

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Presidente da CPL/PMB

GERENCIADOR

Assinado de forma digital por

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:86702653387

Dados: 2023.01.17 10:02:10 -03'00'

LEANDRO BALBY

DE OLIVEIRA

ROCHA:03007272

327

Assinado de forma digital

por LEANDRO BALBY DE

OLIVEIRA

ROCHA:03007272327

Dados: 2023.01.17 13:12:16

-03'00'

DISTRIBUIDORA ROLANDE EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ n.º 31.935.340/0001-38

LEANDRO BALBY DE OLIVEIRA ROCHA

CPF n.º 030.072.723-27

C. I. n.º 179278120010 SSP/MA

Proprietário

DETENTORA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202316110101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 161101/2022
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa **DISTRIBUIDORA ROLANDE EMPREENDIMENTOS LTDA** sob CNPJ n.º 31.935.340/0001-38, sediada na Avenida São Sebastião, n.º 14, CEP 65.060-700, Cruzeiro do Anil, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **LEANDRO BALBY DE OLIVEIRA ROCHA** sob CPF n.º 030.072.723-27 e C. I. n.º 179278120010 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022-SRP**.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Mobiliário Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

DISTRIBUIDORA ROLANDE EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ n.º 31.935.340/0001-38	Telefone/Fax: XXXXXX
Endereço: Avenida São Sebastião, n.º 14, CEP 65.060-700, Cruzeiro do Anil, São Luís/MA	E-mail: distribuidorarolande@gmail.com

QUADRO 2 - DADOS DO CADASTRO DE RESERVA

IMPACTO DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ n.º 16.502.724/0001-73	Telefone/Fax: (98) 9225-7505
Endereço: Rua Hildenora Gusmão, S/N, Centro, Vargem Grande - MA	E-mail: impactodistribuidoraltda5@gmail.com

QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
AMPLA CONCORRÊNCIA						
2	Conjunto do Aluno Individual CJA-3	Conjunto do aluno individual (CJA 3), composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, tampo e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ou celular e fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites	MODELO MÓVEIS	375	Unidade	R\$ 708,50



		4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono $\varnothing = 22,22$ (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Certificado pelo INMETRO.				
3	Conjunto do Aluno Individual CJA-4	Conjunto do aluno individual (CJA 4) , composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ou celular e fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono $\varnothing = 22,22$ (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Certificado pelo INMETRO.	MODELO MÓVEIS	1.500	Unidade	R\$ 773,50
ITENS RESERVADOS PARA ME/EPP						
9	Conjunto do Aluno Individual CJA-3	Conjunto do aluno individual (CJA 3) , composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ou celular e fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C",	MODELO MÓVEIS	125	Unidade	R\$ 708,50



		com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono $\varnothing = 22,22$ (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Certificado pelo INMETRO.				
10	Conjunto do Aluno Individual CJA-4	Conjunto do aluno individual (CJA 4) , composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ou celular e fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono $\varnothing = 22,22$ (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Certificado pelo INMETRO.	MODELO MÓVEIS	500	Unidade	R\$ 773,50

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. **GERENCIADOR. DISTRIBUIDORA ROLANDE EMPREENDIMENTOS LTDA.** CNPJ n.º 31.935.340/0001-38.
LEANDRO BALBY DE OLIVEIRA ROCHA. CPF n.º 030.072.723-27. C. I. n.º 179278120010 SSP/MA. Proprietário. **DETENTORA.** Bacabal/MA, 17 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 17 / 01 / 2023

Nome: Alan

32	Colchonete	Colchonete de espuma com cobertura em napa de 90x40 com 3mm de altura.	Scuna	240	Unidade	R\$ 51,87
33	Coletes	Coletes adulto em polietileno diversas cores.	Web Malhas	2400	Unidade	R\$ 21,84
34	Cone	Cone, para sinalização, material em pvc, com 75 cm.	Kimber	150	Unidade	R\$ 54,47
35	Cone	Cones pequenos de borracha com 23 cm de altura.	Kteli	240	Unidade	R\$ 10,92
36	Cone	Cones (prato demarcatório) redondos com borracha (cabeça de chinês) com diâmetro de 21 cm.	KL Master	240	Unidade	R\$ 4,94
39	Fita de Marcação	Fita para marcação de quadra de areia, fita plástica 16/8.	Evo Sports	30	Unidade	R\$ 110,06
40	Jogo de Dama	Jogo dama de 30x30 cm: tabuleiro confeccionado em MDF pintado com fundo branco ultravioleta atóxico com serigrafia verde atóxica formando casas claras e escuras, peças plásticas produto com certificado do INMETRO.	Uriarte	240	Unidade	R\$ 47,13
41	Jogo de Dominó	Jogo dominó material osso, contendo 28 peças, medindo 17x9, 3x4 cm.	Art Game	240	Unidade	R\$ 63,88
42	Jogo de Xadrez	Jogo xadrez 32x32 cm, tabuleiro confeccionado em MDF pintado com fundo branco ultravioleta atóxico com serigrafia verde ultravioleta atóxica formando casas claras e escuras, trinta e duas peças (claras e escuras) de plástico produto com a certificação do INMETRO.	Xalingo	240	Unidade	R\$ 73,52
43	Kit de Arbitro	Kit de arbitro (01 camisa, 01 bermuda e 01 par meião).	Industrias Vitoria	80	Kit	R\$ 127,39
44	Kit de Frescobol	Kit, para frescobol, com 2 raquetes, em madeira maciça envernizada, empunhadura emborrachada, 1 bola.	Bel Sports	60	Kit	R\$ 46,58
45	Luva	Luva, para goleiro de futebol, tamanho adulto, resistente Latex, de extrema durabilidade, palmas coloridas para maior destaque, tira elástica com velcro no punho.	Pentagol	120	Par	R\$ 116,99
46	Peteca	Petecas, base feita de cortiça ou poliuretano, contendo um pequeno peso de chumbo, a esta está fixado uma saia de nylon, peso 4.745 gramas. Produto com certificação do INMETRO.	Vollo	120	Unidade	R\$ 11,91
47	Raquete de Tênis	Raquete de Tênis de mesa em cortiça, comprimento 26 cm, largura 15 cm.	Pentagol	50	Par	R\$ 51,99
48	Rede de voleibol	Rede para Voleibol, com costura dupla e lona especial, em tamanho oficial.	Gismar Redes	120	Unidade	R\$ 101,39
49	Rede para Trave	Rede para trave, futebol de campo, com malha 16, em polietileno, trançada, torcida, fio 4, em tamanho oficial, embalagem com duas unidades	Gismar Redes	120	Par	R\$ 258,70
50	Rede para Trave	Rede para trave, futebol de salão, malha 10, em polietileno, trançada, torcida, fio 4, em tamanho oficial, embalagens com duas unidades.	Gismar Redes	120	Par	R\$ 214,50
51	Troféu	Troféus em metal dourado de 1º lugar, com no mínimo 62 cm	Industrias Vitoria	150	Unidade	R\$ 227,50
52	Troféu	Troféus em metal dourado de 2º lugar, com no mínimo 58 cm	Industrias Vitoria	150	Unidade	R\$ 208,00
53	Troféu	Troféus em metal dourado de 3º lugar, com no mínimo 55 cm.	Industrias Vitoria	150	Unidade	R\$ 195,65

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. M A MESQUITA COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ n.º 44.959.870/0001-68. MARIA ALVES MESQUITA. CPF n.º 010.669.243-76. C. I. n.º 057797062015-0 SSP/MA. Proprietária. DETENTORA. Bacabal/MA, 17 de janeiro de 2023.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202316110101/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 161101/2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, Travessa 15 de Novembro, 229, Centro, Prefeito Edvan Brandão
 Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/1512>
 Edição no n.º BAC20230118



MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa DISTRIBUIDORA ROLANDE EMPREENDIMENTOS LTDA sob CNPJ n.º 31.935.340/0001-38, sediada na Avenida São Sebastião, n.º 14, CEP 65.060-700, Cruzeiro do Anil, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. LEANDRO BALBY DE OLIVEIRA ROCHA sob CPF n.º 030.072.723-27 e C. I. n.º 179278120010 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Mobiliário Escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº: 753
 Proc. nº: 161301/2022
 Rubrica: 10

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

DISTRIBUIDORA ROLANDE EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ n.º 31.935.340/0001-38	Telefone/Fax: (98) 98738-7095
Endereço: Avenida São Sebastião, n.º 14, CEP 65.060-700, Cruzeiro do Anil, São Luís/MA	E-mail: distribuidorarolande@gmail.com

QUADRO 2 - DADOS DO CADASTRO DE RESERVA

IMPACTO DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ n.º 16.502.724/0001-73	Telefone/Fax: (98) 9225-7505
Endereço: Rua Hildenora Gusmão, S/N, Centro, Vargem Grande - MA	E-mail: impactodistribuidoraltda5@gmail.com

QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
AMPLA CONCORRÊNCIA						
2	Conjunto do Aluno Individual CJA-3	Conjunto do aluno individual (CJA 3), composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, tampo e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular e fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Certificado pelo INMETRO.	MODELO MÓVEIS	375	Unidade	R\$ 708,50



		PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA			
		Fls.nº:	754		
		Proc. nº:	263103/2022		
		Rubrica:			
3	Conjunto do Aluno Individual CJA-4	Conjunto do aluno individual (CJA 4), composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular e fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Certificado pelo INMETRO.	MODELO MÓVEIS	1.500	Unidade R\$ 773,50
ITENS RESERVADOS PARA ME/EPP					
9	Conjunto do Aluno Individual CJA-3	Conjunto do aluno individual (CJA 3), composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular e fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Certificado pelo INMETRO.	MODELO MÓVEIS	125	Unidade R\$ 708,50
10	Conjunto do Aluno Individual CJA-4	Conjunto do aluno individual (CJA 4), composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular e fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Certificado pelo INMETRO.	MODELO MÓVEIS	500	Unidade R\$ 773,50

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. DISTRIBUIDORA ROLANDE EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ n.º 31.935.340/0001-38. LEANDRO BALBY DE OLIVEIRA ROCHA. CPF n.º 030.072.723-27. C. I. n.º 179278120010 SSP/MA. Proprietário. DETENTORA. Bacabal/MA, 17 de janeiro de 2023.

